



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Handwritten signature

LEI Nº 1.410/95

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO TRIGO, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de Junho de 1.995, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.330.461,68 (um milhão trezentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes unidades constantes do Orçamento vigente:

DO EXECUTIVO

ÓRGÃO : 2.0 -EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2.0.04-CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL

2.0.04-03.07.0202-3120.339- material de consumo

CRÉDITO.....R\$ 150.000,00

2.0.04-03.07.0202-3132.340-outro serviços de terceiros

CRÉDITO.....R\$ 100.000,00

2.0.04-03.07.0202-4110.341-obras e instalações

CRÉDITO.....R\$ 900.000,00

2.04-03.07.0202-4120.342-equipamentos e material permanente

CRÉDITO.....R\$ 150.000,00

ÓRGÃO- 07- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7.0.02- DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO

7.0.02-11.65.3632-4110.344-obras e instalações

CRÉDITO.....R\$ 30.461,68

TOTAL.....R\$ 1.330.461,68



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Handwritten signature in blue ink.

Art.2º-

As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta do repasse proveniente das Secretarias de Estado do Governo do Estado de São Paulo.

Art.3º-

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 30 DE JUNHO DE 1995

JOSÉ EDUARDO TRIGO
PREFEITO MUNICIPAL